



PORTARIA Nº.3037, 28 DE FEVEREIRO 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁUBA/SE

PUBLICAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO VII EDIÇÃO Nº 2299 Pág 44

DATA 09/03/2024

*Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no âmbito do **CONTRATO Nº. 13/2024 – FMS.***

O Prefeito Municipal de Umbaúba em conjunto com a Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), juntamente com as disposições do Decreto nº.2204, de 12 de janeiro de 2024 e;

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 8º, §3º, da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos estão definidas no Art. 21 do Decreto nº. 2204, de 12 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais estão definidas no Art. 22 do Decreto nº. 2204, de 12 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

RESOLVEM:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde de Umbaúba/SE, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - DÁCIO ANTÔNIO CARDOSO VIEIRA – CPF nº. 609.286.625-00 – Gestor do Contrato;

II - HENRIQUE DE OLIVEIRA ALVES, RG nº. 2514313-1 SSP/SE – Fiscal do Contrato.

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito do(a) **CONTRATO Nº. 13/2024**, decorrente do Procedimento Licitatório **INEXUGIBILIDADE Nº. 13/2023**.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁUBA

Praça Gil Soares, 272 - Centro - Umbaúba/SE - CEP 49.260-000

CNPJ.: 13.099.395/0001-73 ☎ (79) 3546-2179

✉ prefeituradeumbauba@gmail.com

www.umbauba.se.gov.br



Contratado	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
WEVERTON SANTOS DE MATOS – ME	CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA NO PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS NA ATENÇÃO BÁSICA PARA O EXERCÍCIO 2024	02/01/2024 à 31/12/2024

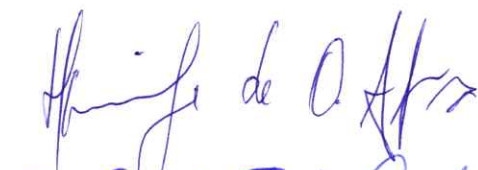
Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade durante toda a vigência contratual.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, EM 28 DE FEVEREIRO 2024.


HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal


DAYSE SILVEIRA DE SANTANA COSTA
Secretária Municipal de Saúde
e Gestora do Fundo Municipal de Saúde


Dayse Silveira de Santana Costa

www.umbauba.se.gov.br